



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

DECRETO LEGISLATIVO

Nº. 004/2026

SÚMULA: DECLARA RECESSO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDIR MATHIAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO o período de recesso legislativo da Câmara Municipal, nos termos do art. 103, do Regimento Interno.

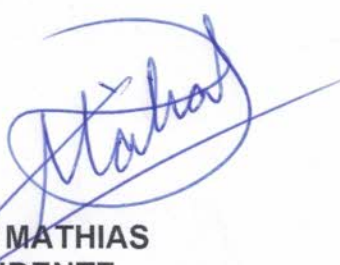
DECRETA

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Itaúba/MT, durante o período de 16 a 31 de julho de 2026.

Art. 2º. Durante o período de recesso legislativo os serviços legislativos, jurídicos, contábeis e administrativos serão realizados em teletrabalho ou por servidores de plantão.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 15 de julho de 2026.


VALDIR MATHIAS
PRESIDENTE

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 16/07/2026 À 31/07/2026.